



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

**MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -
PCCTAE**

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.019962/2026-97

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)					
NOME	ZENEIDE MOTA PINHEIRO		MATRÍCULA SIAPE	153.1071	
CARGO	ARQUITETA E URBANISTA				
FUNÇÃO	FG 2				
LOTAÇÃO	DSERV/PREFCAM				
DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO	11/11/2014	NÍVEL DE RSC PRETENDIDO	☐ RSC-I ☐ RSC-II ☐ RSC-III ☐ RSC-IV ☒ RSC-V ☐ RSC-VI	TITULAÇÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Ensino Médio ☐ Graduado ☐ Especialista ☒ Mestre

COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL
No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V).

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Ingressei na Universidade Federal do Acre no cargo de Arquiteto e Urbanista, Classe E, mediante aprovação em concurso público de provas, Edital NUPS nº 001/2012, tendo entrado em exercício em 18 de novembro de 2014, na Prefeitura do Campus Sede. Concluí, em abril de 2012, especialização lato sensu em Gestão de Recursos Ambientais, com 360 horas.

Da entrada em exercício até hoje, minha atuação se organizou em torno de um eixo: a infraestrutura física da Universidade — projetá-la, contratá-la, fiscalizá-la e mantê-la em funcionamento. Esse eixo se desdobrou em três frentes que se sustentam mutuamente. A primeira é a gestão e a fiscalização de contratos de obras, manutenção e serviços, iniciada em 2014 e continua até 2026, abrangendo oito instrumentos distintos. A segunda é a coordenação: entre julho de 2015 e setembro de 2018 fui titular de função gratificada FG-001 à frente das Coordenadorias de Manutenção e Infraestrutura e, depois, de Projetos de Arquitetura e Complementares; desde setembro de 2018 respondo por unidades em FG-002, hoje pela Secretaria Executiva da Diretoria de Serviços Gerais. A terceira é a participação institucional para além do meu setor, no Conselho Universitário e, mais recentemente, na equipe que elaborou o Plano de Acessibilidade da Infraestrutura Física da Universidade.

O que reúne essas frentes é o deslocamento de uma atuação estritamente técnica para uma atuação que responde por decisões, prazos e recursos públicos. A arquitetura entrou nessa trajetória como formação; o que se somou a ela foi a competência de conduzir a infraestrutura de uma universidade multicampi sob restrição orçamentária, exigência normativa crescente e demanda permanente.

2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)

Durante minha jornada como Arquiteta da Universidade Federal do Acre - Ufac, e em alguns momentos atuando como Coordenadora de Manutenção Predial, Coordenadora de Proj. de Arquitetura e Complementares, Coordenadora de Fiscalização de Obras, Assessoria Técnica da Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura, Gestora de Contratos Titular, Fiscal de Contratos e participei das comissões que tratou do Projeto de Acessibilidade, o trouxe impacto relevante no desenvolvimento institucional, descritas nos itens a seguir:

2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Critério I. item 1 - Fui empossada como suplente da Representação dos Técnicos Administrativos — Rio Branco no Conselho Universitário da Universidade Federal do Acre, para o mandato 2020, com vigência de 20 de dezembro de 2019 a 19 de dezembro de 2020, conforme a Resolução CONSU nº 001, de 20 de dezembro de 2019. A investidura em órgão colegiado superior colocou-me diante de matérias que ultrapassam o recorte técnico do meu cargo: normas gerais, planejamento institucional e decisões que afetam toda a comunidade universitária.

O saber construído nesse período foi o de ler a instituição como sistema — compreender por que uma decisão de infraestrutura precisa ser justificada perante instâncias que não conhecem o detalhe da obra, e como traduzir restrição técnica em argumento sustentável diante de um colegiado.

Prova: Resolução CONSU nº 001, de 20/12/2019, Anexo Único, p. 10

2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada

Critério II. Item 2 - Integrei a equipe de elaboração do Projeto de Desenvolvimento Institucional “Ufac em Ação: Acessibilidade, Inclusão e Segurança”, cadastrado na Pró-Reitoria de Planejamento e desenvolvido entre agosto de 2025 e julho de 2026, cujo objeto foi a elaboração do Plano de Acessibilidade da Infraestrutura Física da Ufac para o período de 2026 a 2029, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão.

A contribuição que me coube é a do meu campo: transformar exigência normativa de acessibilidade em diretriz construtiva aplicável a um parque edificado que não foi projetado sob essas regras. O produto é um plano com horizonte de quatro anos, que passa a orientar as intervenções físicas da Universidade; o resultado é a substituição de adaptações pontuais e reativas por um programa com prioridades definidas.

Prova: Certificado PROPLAN/UFAC (SEI 2163000), de 27/07/2026

Atuação Profissional: Acessibilidade Universal e Inclusão na Universidade Federal do Acre (UFAC)

Como arquiteta e urbanista: Participação na elaboração do Plano de Acessibilidade da Estrutura Física da UFAC, 2026 a 2029, fundamentando todas as diretrizes técnicas e diretrizes espaciais na ABNT NBR 9050. O objetivo central do plano, é transformar o campus em um ambiente verdadeiramente inclusivo, capaz de acolher a diversidade funcional e neurodivergente de toda a comunidade acadêmica.

O projeto teve início com um rigoroso diagnóstico e levantamento físico-espacial por todo o campus. Avaliei detalhadamente a conformidade das estruturas existentes em relação às normas de acessibilidade, catalogando e mapeando as barreiras arquitetônicas que limitavam a autonomia dos alunos com deficiência. Esse trabalho contemplou:

- Sinalização e Rotas: Mapeamento de rampas, escadas, calçamentos e vias de circulação;
- Infraestrutura Interna: Análise de salas de aula, auditórios, laboratórios e disposição de mobiliários adequados;
- Acessibilidade Hidráulica: Levantamento minucioso do dimensionamento, barras de apoio e autonomia de uso nos sanitários.
- A partir desse diagnóstico, desenvolvi intervenções estratégicas voltadas tanto para a acessibilidade física quanto para o bem-estar sensorial e neurodivergente, com destaque para:
- Espaços de Acolhimento e Regulação: Criação de salas projetadas especificamente para o suporte, desaceleração e autorregulação sensorial de alunos neurodivergentes;
- Jardins Sensoriais: Concepção de áreas externas integradas à natureza, explorando texturas, aromas e estímulos visuais controlados para promoção de bem-estar e integração;
- Restaurante Universitário Inclusivo: Adequação de um espaço dedicado no RU, pensado para oferecer conforto acústico, espacial e ergonômico ao público PCD e neurodivergente, além da elaboração de mapas lúdicos de Visualização Dinâmica e Pictogramas: Identificação clara dos edifícios, rotas e serviços essenciais através de comunicação visual padronizada e intuitiva.

Esta atuação uniu o rigor técnico da legislação à sensibilidade humana do desenho universal, consolidando a UFAC como uma instituição federal de ensino de referência no respeito, na permanência e na inclusão plena de seus estudantes.

Critério II. item 9 - Concluí, na Escola Nacional de Administração Pública, o curso “Acessibilidade em espaços de uso público no Brasil” (Turma NOV/2025), com carga horária de 20 horas, entre 10 e 27 de novembro de 2025, com nota final 89,69. A capacitação é contemporânea da

elaboração do Plano de Acessibilidade da Ufac e forneceu o repertório normativo e conceitual que apliquei diretamente naquele trabalho.

Prova: Certificado ENAP, curso concluído em 27/11/2025, 20 horas

2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público

Não se aplica.

2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas

Critério IV. Item 3 - Atuei na gestão e na fiscalização de oito instrumentos contratuais distintos da Universidade Federal do Acre, entre 2014 e 2026, em papéis que variaram conforme a natureza de cada contratação: Gestora do Contrato 019/2014, relativo ao Centro de Excelência em Energia do Acre, e do Contrato 012/2016, da construção da Pista de Atletismo; Gestora e Fiscal da Ata de Registro de Preço 10/2016; Fiscal do Contrato 25/2018; Fiscal Técnico Setorial da Ata de Registro de Preço 106/2022, respondendo pelos campi de Feijó, Sena Madureira e Xapuri; Fiscal Técnico Titular do Contrato 02/2023; Fiscal Técnico Suplente do Contrato 69/2023; e Fiscal Técnico do Contrato 03/2023.

O saber que se consolida nessa trajetória não é o de aplicar uma norma isolada, e sim o de sustentar a ponte entre o projeto e a obra executada. Fiscalizar contrato de engenharia e manutenção predial exige verificar em campo o que o contrato descreve em cláusula, recusar medição que não corresponde ao executado e documentar a divergência de modo que ela resista a contestação. A gestão de contratos de obra acrescenta a responsabilidade sobre prazo, aditivo e interlocução com a contratada. O resultado é a continuidade e a conclusão de obras e serviços da Universidade sob controle documentado.

Prova: Oito instrumentos distintos, conforme item 3 da Matriz de Comprovação

2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional

Critério V. Item 3 - Exerci, como titular, a Função Gratificada FG-001 e 02 durante 09 nove anos ininterruptos, primeiro à frente da Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura e, a partir de fevereiro de 2017, da Coordenadoria de Projetos de Arquitetura e Complementares, acumulando ainda a Coordenadoria de Fiscalização de Obras. A titularidade dessas coordenadorias significou responder pela manutenção do parque edificado de uma universidade multicampi e, ao mesmo tempo, pela produção dos projetos que orientam suas obras.

O saber aqui é de outra ordem que o técnico: é o de priorizar sob restrição. A demanda de manutenção é sempre maior que a capacidade de atendimento, e coordenar exige decidir o que é urgente, o que é adiável e o que precisa virar projeto em vez de remendo. O produto são os projetos arquitetônicos e complementares produzidos no período e o atendimento continuado das demandas de manutenção; o resultado é a infraestrutura em funcionamento e uma carteira de projetos apta a virar contratação.

Prova: Portarias nº 1.801/2015, 399/2017, 400/2017 e 2.689/2018

Posteriormente respondi pela Assessoria Técnica da Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura, símbolo FG-002, a contar de 10 de setembro de 2018, e respondo, desde 25 de junho de 2025, pela Secretaria Executiva da Diretoria de Serviços Gerais, também FG-002, por designação da Reitoria com fundamento no art. 15, §4º da Lei nº 8.112/1990.

O saber que essa condição forma é o da continuidade administrativa — manter a unidade operante e os processos em curso durante períodos de transição, que é justamente quando uma estrutura tende a parar.

Prova: Portarias nº 2.715/2018 e nº 2.121/2025

2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico

Não se aplica.

3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

A competência central que reivindico é a de responder tecnicamente pela infraestrutura física de uma instituição federal de ensino em todo o seu ciclo: da concepção do projeto à fiscalização da execução, da manutenção do que já existe à coordenação das equipes que fazem esse trabalho. Não é a soma de tarefas isoladas; é a capacidade de sustentar esse ciclo sem que ele se rompa entre as etapas.

Dessa atuação decorrem saberes que a formação inicial não entrega. O primeiro é a leitura crítica da execução contratual: reconhecer, em campo, a distância entre o que foi contratado e o que está sendo entregue, e documentar essa distância de modo que ela produza efeito administrativo. O segundo é a priorização sob restrição, exercida na coordenação de unidades cuja demanda excede permanentemente a capacidade de atendimento. O terceiro é a tradução entre linguagens — converter exigência normativa em diretriz construtiva, e restrição técnica em argumento que uma instância decisória compreenda e possa acolher.

A esses se soma a competência mais recente e, a meu ver, de maior alcance institucional: a de tratar acessibilidade não como adaptação pontual, mas como programa de infraestrutura com horizonte definido, formalizada no Plano de Acessibilidade da Infraestrutura Física da Ufac para 2026-2029.

4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)

O RSC-PCCTAE-V é destinado ao servidor com certificado de pós-graduação lato sensu, condição que atendo com a especialização em Gestão de Recursos Ambientais, de 360 horas. A pontuação apresentada, de 70,0 pontos, supera o mínimo de 52,0 exigido, distribuída em seis critérios específicos distintos — acima do mínimo de cinco — e alcançando os Requisitos I, II, IV e V, o que atende a exigência de ao menos um critério dos Requisitos IV, V ou VI.

A relevância institucional dessa trajetória não está na quantidade de designações, e sim na sua continuidade e no seu objeto. Trata-se da infraestrutura sobre a qual a Universidade funciona: as obras que a ampliam, os contratos que as viabilizam, a manutenção que as conserva e, agora, o plano que a tornará acessível. Sustentar esse conjunto por mais de uma década, atravessando gestões e alternando entre titularidade e substituição, é o que submeto ao reconhecimento desta Comissão.

5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Rio Branco, 11 de agosto de 2026.

Assinado Eletronicamente

ZENEIDE MOTA PINHEIRO

Fiscal Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Zeneide da Mota Pinheiro, Fiscal de Contrato**, em 11/08/2026, às 13:54, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2186928** e o código CRC **B49C6346**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.019962/2026-97

SEI nº 2186928